

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 029/2024 - GGC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.38639- EMSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 029/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA SOARES E DA SILVA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: SOARES E DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.694.791/0001-93, sediada à Rua Jonatas Batista, nº 1168, Marques, Teresina/PI, CEP.: 64.002-495, neste ato representado pelo, Sr. BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2579317 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 004.514.303-01.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024 - GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Nutrições Parentais Manipuladas, destinadas aos recém nascidos internados na Unidade de Saúde Hospital Macrorregional de Coroatá", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 029/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 11/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/01/2025 e com término previsto para 12/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 296.750,28 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: [4-3-02-03-16 Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.38639 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de DECGARRO

de 2024.

C. RONCHI PAULO EDUARDO PACHECO Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA Data: 03/12/2024 10:31:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF Nº CONSULTOR DE CONTRATOS

Nome:

CPF Nº:

Nayara News da Silva Consultora de Contratos/EMSERH

Matricula nº 13.657



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.	
CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.	
São Luís (MA), dede 2024.	
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS	
Presidente da EMSERH	
Status de validação da assinatura A certificação do documento é válida, assinada por BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA <pre></pre>	
Propriedades de assinatura Fechar Verifique em https://validar.iti.gov.br	
BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA	
Responsável pela Contratada	
TESTEMUNHAS: Nome: Nome: CPF Nº:	
Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edificio Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650 Tel: (98) 3235-7333, São Luis/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63	
Página 2 de 2	

CNPJ: 32.694.791/0001-93 I.E. 196368235

Ofício N° 01/2024

Teresina - Piauí, 18 de novembro de 2024

À

EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares Assunto: Manifestação de Interesse na Prorrogação do Contrato N°29/2024

Prezados,

A empresa SOARES & DA SILVA LTDA com endereço na Rua Jonatas Batista nº 1168, Marquês, Teresina — Piauí, CEP 64.002-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.694.791/0001-93 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Bruno Felipe Alves da Silva, portador da cédula de identidade nº 2579317 — SSP/PI e do CPF Nº 004.514.303-01, manifesta formalmente interesse na prorrogação do Contrato N°29/2024, referente aos serviços de Nutrição Parenteral Manipulada para a Unidade: Hospital Macrorregional de Coroatá.

Estamos de acordo com a prorrogação por igual período e valor, mantendo os moldes pactuados inicialmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Documento assinado digitalmente

BRUNO FELIPE ALVES DA SILVA
Data: 19/11/2024 07:41:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Felipe Alves da Silva Responsável Legal CPF Nº 004.514.303-01 RG nº 2579317 – SSP/PI SOARES & DA SILVA LTDA